



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1027

De 17 de Junho de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária 10.01.3132.1060325252, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos  
01 Serviços de Limpeza Pública  
3132 Serviços de Terceiros

C.F.F. 10 60 523 2 52

Cr. 35.000,00 - Código local 163

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Junho de 1.977

  
**Dr. Edgar Benini**  
Prefeito Municipal